



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PINDAMONHANGABA- GINÁSTICA ARTÍSTICA Modalidade	R\$.5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Custeio	R\$.5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.


Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o SECRETARIA MUNICIPAL Pindamonhangaba DE ESPORTE E LAZER - SEMELP, na **Modalidade Esportiva Ginástica Artística**, para pagamento do custeio.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **RS 5.000,00 (cinco mil reais)** para a SEMELP, **Modalidade Esportiva Ginástica Artística**, para pagamento do custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.